

**DECRETO Nº 2.696 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º e Art. 11 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 229.382,23 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (74)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental –Demais Recursos		
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (132)	119	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>001</b>	Administração Saúde		
<b>10.122.0016.2.026.000</b>	Manutenção Gabinete de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (323)	000	3.300,00
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.122.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (335)	303	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.300,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (175)	000	20.000,00
<b>08.244.0022.2.060.000</b>	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (190)	000	3.000,00
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.038.000</b>	Manutenção do Programa Bolsa Família		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (201)	934	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>43.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.608.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (238)	000	8.600,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.600,00</b>

<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.1.008.000</b>	Engenharia de Tráfego e Sinalização- Pav. Asfáltica		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (282)	509	60.000,00
<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Manutenção Atividades Fiscalização, Tráfego e Administração		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (285)	509	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>110.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (311)	507	37.482,23
<b>SUBTOTAL</b>			<b>37.482,23</b>
<b>TOTAL</b>			<b>229.382,23</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 229.382,23 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, a seguir:

**Anulação de dotações**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (75)	000	1.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (76)	000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (136)	119	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>001</b>	Administração Saúde		
<b>10.122.0016.2.026.000</b>	Manutenção Gabinete de Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (325)	000	1.500,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (327)	000	1.500,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (328)	000	300,00
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.122.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (336)	000	5.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (349)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.300,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (178)	000	5.000,00

<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (180)	000	5.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (181)	000	3.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (183)	000	2.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (184)	000	5.000,00
<b>08.244.0022.2.060.000</b>	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (193)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>23.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.608.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (242)	000	3.600,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (243)	000	3.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (245)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.600,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Manutenção Atividades Fiscalização, Tráfego e Administração		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (283)	509	20.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (284)	509	15.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (286)	509	5.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (287)	509	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>111.900,00</b>

#### **Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.2.3.0.00.01.00.00</b>	COSIP – Cobrança Fatura Consumo de Energia Elétrica (23)	507	37.482,23
<b>1.3.2.5.01.99.23.00</b>	Rec. Remuneração Depósito Bancário Multas de Trânsito (42)	509	4.960,00
<b>1.7.2.1.34.99.15.00</b>	Rec. IGD SUAS- Bolsa Família (73)	934	20.000,00
<b>1.9.1.9.15.00.00.00</b>	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (119)	509	55.040,00
<b>TOTAL</b>			<b>117.482,23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>229.382,23</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**